

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

C O M U S

São Sebastião

RESOLUÇÃO COMUS N º 44/2012

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº. 8080 de 19 de setembro de 1990, nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, 1828 de 13 de dezembro de 2006 e 1990 de 06 de novembro de 2009 considerando:

1- Que o Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião apresentou **uma denúncia sobre o atendimento a uma criança de seis anos de idade por um profissional, provavelmente não médico, atendendo, prescrevendo e utilizando carimbo sem nome, cujo CRM seria de um profissional médico efetivo do pronto Socorro**, na 169ª reunião ordinária do COMUS, realizada no dia 09 de outubro de 2012;

2- Que a sessão Plenária deliberou pelo encaminhamento ao órgão competente CREMESP para as providências cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o encaminhamento ao órgão competente CREMESP para as providências cabíveis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 09 de outubro de 2012.

ANTONIO CARLOS NISOLI PEREIRA DA SILVA
Presidente

Homologo a **RESOLUÇÃO COMUS N.º. 44/2012, 09 de outubro de 2012.**

ANTONIO CARLOS NISOLI PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de São Sebastião
Adjunto